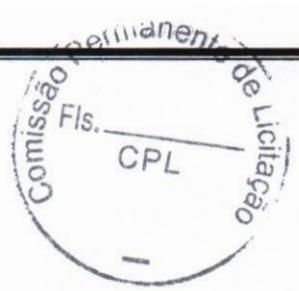




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Secretaria de Administração



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Senhor Prefeito  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.**

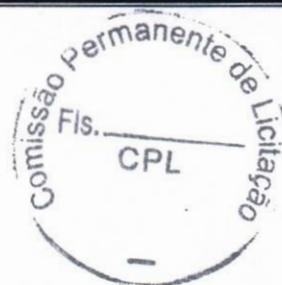
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

  
**MARCOS VINÍCIUS AIRES CAVALCANTE**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Secretaria de Administração



DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	Prefeitura Municipal
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-mail	pmucab@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidor responsável pela Demanda	MARCOS VINÍCIUS AIRES CAVALCANTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

TIPO DE OBJETO
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/> Material de consumo
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico.
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> Concorrência
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
<b>*observações:</b>
Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Secretaria de Administração



artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

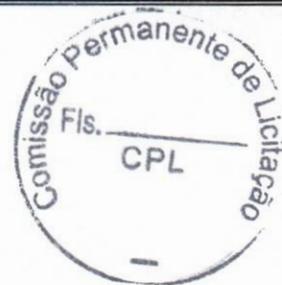
Sim ( ) Não previsto

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Justificativa da Contratação: O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados a gestão pública municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, como educação e saúde, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão municipal necessita contratar um serviço de internet adequado a demanda de cada secretaria haja visto que o número de pontos e a quantidade de megas altera de uma para a outra dependendo das atividades desenvolvimento e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Secretaria de Administração



**QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO E EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.	MES	10

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 40.950,00  
Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 40.950,00

**DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 03/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2024

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Julio de Souza Meira  
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha  
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira  
058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**Secretaria de Administração**



Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

**JULIO DE SOUZA MEIRA**  
**Membro 1**  
Membro da equipe de planejamento

**NATHALIA CASTRO DA ROCHA**  
**Membro 2**  
Membro da equipe de planejamento

**MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA**  
**Membro 3**  
Membro da equipe de planejamento